



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 586

APROVA OS TERMOS DO CONVÊNIO A
SER CELEBRADO ENTRE O PREMIUM E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE /
SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito /
Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a se -
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado os termos do Convênio anexo que /
passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei a ser cele -
brado entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio /
"PREMIUM" e a Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a celebrar o mencionado Convênio, assumindo por consequências /
todas as obrigações nele inseridas, oferecendo, inclusive, as ga -
rantias financeiras necessárias ao seu atendimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
21 de dezembro de 1971.-

(Dr. BALLACE MACALHÃES)
Presidente da Câmara